

**NIEP  
MARX**Núcleo Interdisciplinar de Estudos e  
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

# Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
<b>A disputa por políticas públicas como possibilidade de construção contra-hegemônica nos países dependentes</b>			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
<b>Isabela Ramos Ribeiro</b>	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Mestranda
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>O presente trabalho busca relacionar a luta entre classes sociais com a disputa por políticas públicas como possibilidade de realização dos direitos sociais e da construção de uma hegemonia própria das classes subalternas nos países chamados dependentes ou periféricos, por entender que este lugar na divisão internacional do trabalho permite uma análise particular das políticas públicas sociais e da utilização do excedente econômico. Compreende-se que os mecanismos de manutenção da dependência, como a superexploração do trabalho, evidenciam ainda mais as disparidades advindas da contradição entre capital e trabalho. Parte-se da premissa de que as contradições sociais inerentes à “lei geral da acumulação capitalista” colocam a necessidade de disputas econômicas, políticas e ideológicas entre Estado e setores da sociedade civil, possibilitando, no processo de conquistas de direitos, a construção de uma contra-hegemonia anticapitalista por parte da classe trabalhadora. São tomados como principais referências autores como Marx, Gramsci, Marini, Baran e Sweezy, além de diversos outros que pensam a realidade e a política social de forma crítica e histórica, considerando as particularidades brasileiras. O objetivo estabelecido, então, é apontar como as lutas por direitos em países dependentes permitem despertar uma consciência de classe contra-hegemônica, superando políticas sociais exclusivamente reformistas e avançando para a luta por uma transformação social mais ampla e necessária.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Políticas públicas; contra-hegemonia; capitalismo dependente			
ABSTRACT			
<p>This paper seeks to relate the struggle between social classes with the dispute for public policies as a possibility to accomplish social rights and the construction of hegemony from subaltern classes in peripheral or dependent countries, understanding that this place in international division of labor allows a particular analysis of social policies and the use of economic surplus. It is understood that the mechanisms of maintenance of dependence, as the super exploitation of workers, put even more in evidence the disparities arising from the contradiction between capital and labor. It starts with the premise that the social contradictions inherent in "general law of capitalist accumulation" put the need for political and economic disputes between the state and civil society sectors, enabling the process of achieving rights, the construction of a anti-capitalist hegemony by the working class. Are taken as main references authors such as Marx, Gramsci, Marini, Baran and Sweezy, and many others who think the political and social reality in a critical and historical view, considering the Brazilian particularities. This work's goal is to point to the struggles for rights in dependent countries as an awakening class consciousness counter-hegemonic, overcoming the exclusively political and social reformers to advancing the struggle for necessary social transformation.</p>			
KEYWORDS			
Public policy; counter-hegemony; dependent capitalism			
EIXO TEMÁTICO			
Marxismo e a América Latina			

# A DISPUTA POR POLÍTICAS PÚBLICAS COMO POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA NOS PAÍSES DEPENDENTES

Isabela Ramos Ribeiro<sup>1</sup>

## 1. Direitos sociais e políticas públicas no capitalismo dependente

A sociedade atual apresenta diversas problemáticas que demandam análises da realidade bem fundamentadas para sua superação. Procurando responder a essas questões, inúmeros autores discutem, definem e problematizam a questão social e seus mais variados desdobramentos. Para Yamamoto (2004, p. 17), “a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado”, expressando, ainda conforme a autora, “disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal”.

Dentre os aspectos da questão social – educação, saúde, meio ambiente, questão agrária, questão urbana – cabe ressaltar que, ainda que cada um destes tenha suas particularidades dentro de seus contextos específicos, todos advêm dos mesmos determinantes: a “lei geral da acumulação capitalista”<sup>2</sup> e a contradição entre capital e trabalho.

Por contradição entre capital e trabalho, entende-se a exploração da força de trabalho para a acumulação privada de capital, através da extração de mais-valia, conceito este desenvolvido por Marx, referente à quantidade de trabalho não pago apropriado pelo empregador e que faz com que a força de trabalho seja fonte de acumulação de riqueza. Segundo Marx (2010a, p. 253),

O segundo período do processo de trabalho, quando o trabalhador opera além dos limites do trabalho necessário, embora constitua trabalho, dispêndio de força de trabalho, não apresenta para ele nenhum valor. Gera a mais-valia, que tem, para o capitalista, o encanto de uma criação que surgiu do nada.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (UFSC), na linha de Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina. E-mail: bela.ufsc@gmail.com

<sup>2</sup> Compreende-se a “lei geral de acumulação capitalista” como a concentração de riqueza de um lado e a pobreza e miséria em outro, em uma coexistência necessária à manutenção do sistema capitalista (MARX, 2010a).

A inserção dos atores que objetivam esta relação no processo de produção estabelece a organização e divisão da sociedade em classes sociais, com diferentes níveis de acesso ao que é produzido coletivamente. Este processo tem como consequência uma série de desigualdades e contradições sociais. Tais desigualdades ou expressões da questão social demandam do Estado intervenções no estabelecimento de *direitos sociais* para a reprodução da vida social e da força de trabalho, ao mesmo tempo em que este – o Estado – é requisitado a organizar o ciclo do capital, através de mecanismos políticos e econômicos (NETTO, 1992).

Para Marx e Engels (2007, p.33), “os homens têm de estar em condições de viver para poder ‘fazer história’”, isto é, precisam ter acesso às condições objetivas de sobrevivência, como comida, moradia, vestuário, etc. Nesta afirmação, compreende-se a importância dos direitos sociais para a reprodução da vida, sendo fundamental estabelecer a dinâmica do acesso aos direitos na sociedade atual.

Ademais, não existem direitos sociais sem políticas públicas que os concretizem (PEREIRA, 2009), e a implementação dos direitos através das políticas deve ser papel do Estado. Yamamoto (2004, p.22, p.25) reforça esta ideia quando diz que “pensar a defesa dos direitos requer afirmar a primazia do Estado na condução das políticas públicas, [...] pois ainda que seja um Estado de classe, dispõe de uma dimensão pública, que expressa a luta pelos interesses da coletividade”.

No entanto, a implementação dos direitos na sociedade capitalista é bastante complexa, visto o caráter contraditório na relação entre Estado, capital e trabalho. Por um lado, está associada à correlação de forças sociais e à luta por parte de setores organizados das classes subalternas, ou todos aqueles que não possuem meios de produção e, portanto, tem seus direitos desfalcados em alguns ou em todos os âmbitos. Sem a necessária pressão política, há o desmonte dos direitos sociais conquistados pelos movimentos populares por imposição do capital ao Estado, na medida em que este intervém na economia e diminui o gasto com as políticas sociais, evidenciando a expressão “Estado mínimo para o social e máximo para o capital” (NETTO, 1993)<sup>3</sup>.

Por outro lado, para compreender a questão social e as políticas públicas no Brasil é indispensável uma análise de como se dá o processo produtivo, a acumulação de capital e a reprodução da força de trabalho nas condições particulares da realidade brasileira. Conforme Ouriques e Paiva (2006, p. 167), “modelos teóricos e arranjos institucionais de políticas públicas

---

<sup>3</sup> Este processo explicita-se com mais força a partir da crise do capital iniciada nos anos 1970, seguindo com diversas nuances nas décadas posteriores. Desde então, há uma redução dos direitos nos países centrais – onde desenvolveu-se historicamente o *Estado de bem estar social* –, e nos países periféricos são priorizadas as políticas focalizadas e fragmentadas de cunho assistencial com objetivo de regulação da miséria, em detrimento às políticas de caráter universal.

que tentem reproduzir o modelo social europeu [...] serão sempre insuficientes na explicação e no enfrentamento da questão social nos países latino-americanos”.

Neste sentido, Menegat (2008, p. 277) afirma que

Na constituição, nestes séculos, de inumeráveis deserdados, formados por descendentes de índios e africanos que foram excluídos do emprego formal e, indissociavelmente, das formas legais de ocupação do território, encontra-se a gênese da questão social no Brasil.

A política social deve ser pensada, então, de acordo com as construções históricas específicas brasileiras. A caracterização do Brasil enquanto país dependente no processo da divisão internacional do trabalho se deve ao processo histórico específico que constituiu o povo e a nação brasileiros, que desde sua formação estiveram subordinados aos interesses estrangeiros. Conforme definido por Ruy Mauro Marini (2000, p. 109), “a dependência é entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

Um dos aspectos centrais da teoria marxista da dependência é a superexploração do trabalho nos países periféricos ou dependentes (MARINI, 2000). Isto significa que, para a garantia da acumulação de capital em escala mundial e para a manutenção da taxa de lucro das burguesias nacionais associadas ao capital estrangeiro, há uma dupla expropriação da força de trabalho, através do aumento da intensidade do trabalho, prolongamento da jornada ou redução da capacidade de consumo da classe trabalhadora. Este processo evidencia ainda mais os níveis de desigualdade social e pobreza, implicando “baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial” (MARINI, 2012, p. 52).

Marini (2000, p. 134) afirma que “como a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto”. Isto significa dizer que o excedente produzido através do trabalho não pago (mais-valia) tem peculiaridades nos países dependentes, pois, neste caso, parte do excedente não se realiza internamente, mas é transferido para os países centrais “tanto na forma de lucros quanto na forma de juros” (AMARAL, CARCANHOLO, 2012, p. 88).

Ainda conforme Marini (2012, p. 52),

Uma parte variável da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas

financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção.

Neste contexto, Baran e Sweezy (1966, p. 17) tem uma contribuição fundamental para pensar “a criação e absorção do excedente, num regime de capitalismo monopolista”. Para eles, existem duas formas de utilização tradicionais do excedente, tais quais o retorno ao processo produtivo e o consumo. Além disso, associam-se a elas as formas de utilização lucrativa do excedente: gasto com publicidade, armamento e administração civil.

Esta elaboração teórica de Baran e Sweezy (1966) é imprescindível para a compreensão das políticas sociais, pois estas, como parte da administração civil, são estabelecidas de acordo com o excedente econômico gerado em cada país, isto é, de acordo com processos específicos de exploração da força de trabalho e extração de mais-valia. Isto significa que, em última instância, se uma parte do excedente produzido nos países dependentes é transferido para o centro, necessariamente o gasto estatal em políticas públicas é reduzido. Como desdobramento deste processo observa-se, por exemplo, a constituição de um Estado de bem-estar social nos países centrais, enquanto que este conjunto de políticas não se estabeleceu na América Latina, e em especial no Brasil.

Assim, conforme Paiva, Rocha e Carraro (2010, p. 160) “a lógica de absorção do excedente pelo Estado burguês é a própria lógica de acumulação do capital, que em dada etapa do desenvolvimento das suas forças produtivas captura o Estado, como condição necessária à continuidade do processo de acumulação”. Segundo as autoras,

A análise concreta da política social, portanto, deve levar em conta dois determinantes que condicionam sua materialidade: a participação do Estado no processo de acumulação de capital e a dinâmica da luta de classes. Todavia, realizar as promessas da política social, permeada pela luta de classes, implica a existência de um excedente econômico produzido pelos trabalhadores e, assim, apropriado pelo Estado (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p. 159).

Conclui-se, então, que “a concreta intervenção estatal, por meio de políticas sociais, e qualquer possibilidade de conquista social que pudesse significar melhoria nas condições de vida do povo latino-americano sempre foram produtos da luta de classe” (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p. 165). Ressalta-se que este conflito constante de interesses no campo das políticas sociais não tem um único resultado possível, com benefícios para apenas um dos lados da disputa concreta. O processo de mediação<sup>4</sup> das relações sociais realizado pelo Estado para a reprodução da vida

---

<sup>4</sup> David Harvey (2006, p. 88), em sua obra “A produção capitalista do espaço”, traz uma análise importante referente à ambigüidade do Estado na mediação entre interesses de classe.

social, por intermédio das políticas sociais, cria, assim, possibilidades de *disputas econômicas, ideológicas e políticas*.

## **2. Disputas econômicas, políticas e ideológicas e a construção contra-hegemônica**

A resistência por parte das classes subalternas, que lutam para a construção de uma contra-hegemonia, a partir da disputa do que Gramsci caracteriza como aparelhos privados de hegemonia – igreja, escola, sindicato, mídia, associações de bairro – denota fundamental importância tanto para as conquistas de direitos sociais como para o avanço de um pensamento e uma prática críticos a lógica atual. Essa resistência se dá no âmbito da sociedade civil<sup>5</sup>, “espaço onde se organizam os interesses em confronto, [...] onde se tornam conscientes os conflitos e contradições. Em Gramsci, a sociedade civil é um momento da superestrutura ideológico-política” (SIMIONATTO, 2004, p. 68).

Dentro deste contexto, é possível inferir como as disputas políticas e ideológicas se conformam de acordo com as concepções de mundo, crenças ou ideologias contrapostas, que não se desvinculam da base material, mas se estabelecem no âmbito da superestrutura, onde “os homens e mulheres tomam consciência e encaminham a solução dos conflitos econômicos” (OURIQUES, PAIVA, 2006, p. 171). No prefácio da obra *Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx (1983, p. 24) traz um importante subsídio referente à conceituação de estrutura econômica e superestrutura:

Na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência.

Por isso, toma-se a ideologia como concepções de mundo que, oriundas da base material e da estrutura econômica, se manifestam na vida individual e coletiva, orientando a prática de determinados grupos na realidade, isto é, como momento ideal da prática (GRAMSCI, 1999; MÉSZÁROS, 2004). Neste sentido, a ideologia dominante, na ausência de uma ideologia própria das classes subalternas, é incorporada por estas através do senso comum, tendo como objetivo sustentar a dominação de classe que mantém a base econômica e a dinâmica capitalista.

---

<sup>5</sup> A teoria gramsciana pressupõe o Estado composto por sociedade política – os que governam, e sociedade civil, sendo esta espaço de conflitos entre diferentes classes e forças sociais (SIMIONATTO, 2004).

A classe dominante consegue impor a sua ideologia porque, em primeiro lugar, detém a posse do Estado e dos principais instrumentos hegemônicos [...]; e, em segundo, possui o poder econômico que representa uma grande força no seio da sociedade civil, pois, além de controlar a produção e distribuição dos bens econômicos, organiza e distribui as ideias (SIMIONATTO, 2004, p. 80).

Dessa forma, é essencial que sejam desenvolvidas ideias autônomas por parte das classes subalternas, num processo de construção de hegemonia, proporcionando sua devida inserção em uma disputa ideológica e política a favor de políticas sociais que satisfaçam suas necessidades e interesses coletivos. Para Martins e Neves (2010, p. 24), “o conceito de hegemonia na acepção gramsciana designa um complexo processo de relações vinculadas ao exercício do poder nas sociedades de classes, que se materializa a partir de uma concepção de mundo e da prática política de uma classe ou fração de classe”. Conforme Ouriques e Paiva (2006, p. 170),

Nessa medida, a natureza orgânica das políticas sociais para a funcionalidade da ordem capitalista não lhe esvazia o potencial estratégico, na condição de importante suporte do processo de saturação das contradições econômicas e políticas presentes na sociedade. É nessa dimensão que as políticas sociais, embora incapazes de portar por si sós a envergadura necessária para processar a ultrapassagem do estatuto da propriedade privada, revelam-se como mediações fundamentais para a luta, no âmbito do reconhecimento progressivo dos direitos sociais dos trabalhadores.

Por este motivo, para a manutenção dos direitos conquistados e o avanço na luta política, torna-se imprescindível fazer e refazer análises de conjuntura, dos atores sociais, das correlações de forças e do movimento do capital na história. Ao considerar toda esta realidade, a luta por políticas públicas sociais e contra a mercantilização dos direitos se faz fundamental, pois permite despertar uma consciência de classe contra-hegemônica, buscando superar políticas sociais exclusivamente reformistas.

Sabe-se, no entanto, que a pobreza é funcional à sociedade capitalista, e que o Estado busca fragmentar esta questão, tornando-a mero problema administrativo. Marx (2010b, p. 54), em um texto referente à reforma social na Prússia, afirma que

A lição geral que a política da Inglaterra tirou do pauperismo se limita ao fato de que, no curso do desenvolvimento, apesar das medidas administrativas, o pauperismo foi configurando-se como uma instituição nacional e chegou por isso, inevitavelmente, a ser objeto de uma administração ramificada e bastante extensa, uma administração, no entanto, que não tem mais a tarefa de eliminá-lo, mas, ao contrário, de discipliná-lo e eternizá-lo.

Ainda no mesmo texto, Marx (2010b, p. 59) coloca que “o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade”. Neste sentido, o autor afirma que “os Estados procuram a causa em deficiências

acidentais ou intencionais da administração e, por isso, o remédio para os seus males em medidas administrativas. Por que? Exatamente porque a administração é a atividade organizadora do Estado”. Por essa razão, é necessário trazer a discussão dos direitos e das políticas públicas para o campo econômico e político, tornando possível a construção daquela consciência de classe contra-hegemônica, na pressão constante sobre o Estado e na disputa contra o capital, ou nas palavras de Marx (2010b, p. 68), “na consciência daquilo que é a essência do proletariado”.

Uma revolução social se situa do ponto de vista da totalidade porque – mesmo que aconteça apenas em um distrito industrial – ela é um protesto do homem contra a vida desumanizada, porque parte do ponto de vista do indivíduo singular real, porque a comunidade, contra cuja separação o indivíduo reage, é a verdadeira comunidade do homem, é a essência humana (MARX, 2010b, p. 76).

Com base nestes aspectos, ressalta-se a necessidade de superação da dicotomia entre reforma e revolução, na medida em que a luta pela primeira pode ampliar a luta pela segunda – desde que com a manutenção do horizonte revolucionário – deflagrando processos de organização e mobilização das classes subalternas, que possibilite a construção de uma hegemonia própria na luta pela transformação social mais ampla e necessária.

Ainda neste contexto, no texto de Marx (2010c, p. 41) intitulado “Sobre a questão judaica”, explicita-se esta relação quando ele afirma que “a *emancipação política* de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana *dentro* da ordem mundial vigente até aqui”. Ademais, Marx ressalta que

A emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas forças próprias como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política* (MARX, 2010c, p. 54).

Assim, observa-se que, para a análise e concretização das lutas sociais das classes subalternas na disputa pela hegemonia, é de suma importância a vinculação entre as disputas econômicas, políticas e ideológicas, numa totalidade histórica contraditória e em constante movimento, pois somente através da mobilização popular é possível conquistar direitos, bem como construir processos revolucionários com vistas à emancipação humana.



## REFERÊNCIAS

AMARAL, Marisa Silva; CARCANHOLO, Marcelo Dias. Superexploração da força de trabalho e transferência de valor: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs.) *Padrão de reprodução do capital*. São Paulo: Boitempo, 2012.

BARAN, Paul; SWEEZY, Paul. *Capitalismo Monopolista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. v. 1.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

IAMAMOTO, M. V. *A Questão Social no capitalismo*. In: *Temporalis*. N°3. Brasília: ABEPSS, 2004, p. 9-32.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Petrópolis: Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis: Insular, 2012.

MARTINS, André Silva; NEVES, Lúcia Maria Wanderley. A nova pedagogia da hegemonia e a formação/atuação de seus intelectuais orgânicos. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). *Direita para o social e esquerda para o capital*. São Paulo: Xamã, 2010.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

\_\_\_\_\_. *O Capital: crítica da economia política*. 27ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010a. v.1.

\_\_\_\_\_. *Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”: de um prussiano*. São Paulo: Expressão Popular, 2010b.

\_\_\_\_\_. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010c.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MENEGAT, Elizete. Questão social e crise urbana na atualidade: Um roteiro a partir da concentração espacial dos pobres em assentamentos ilegais. In: GOMES, M.F., FERNANDES, L. L., MAIA, R. *Interlocuções urbanas: cenários, enredos e atores*. Rio de Janeiro: Arco-Íris, 2008, p. 265-279.

MÉSZÁROS, István. *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo, 2004.

NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. *Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal*. São Paulo: Cortez, 1993.

PAIVA, B. A.; OURIQUES, N. *Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte?* Revista *Katálysis*, Florianópolis: Ed. UFSC, v. 9, n. 2, jul./dez. 2006, p.166-175.

PAIVA, Beatriz; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. *Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência*. In: SER Social, Brasília, v. 12, n. 26, p. 147-175, jan./jun. 2010.

PEREIRA, P. A. *Política Social: temas e questões*. São Paulo: Cortez, 2012.

SIMIONATTO, Ivete. *Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social*. Florianópolis: UFSC, São Paulo: Cortez, 2004.